



Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de
Estado de Cultura e Economia Criativa
Assessoria de Controle Interno - SECEC

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - 2024

NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		
CNPJ: 28.001.394/0001-11		
SIGLA: SECEC	UG: 150100	GESTÃO: 00001
NATUREZA JURIDICA: Administração Publica Direta do Poder Executivo Estadual - Direito Privado	VINCULACAO: Governo do Estado do Rio de Janeiro - GOVRJ	
ENDERECO: Avenida Presidente Vargas, nº 1261 - Centro - RJ		ICEP: 20071-004
TELEFONE: 2216-8500 Ramal: 246	EMAIL: nanci.moraes@cultura.rj.gov.br	
PAGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.cultura.rj.gov.br		

FUNDO ESPECIAL: Fundo Estadual de Cultura/FEC		
CNPJ: 28.542.993.0001.42		
SIGLA: FEC	UG: 156100	GESTAO: 00007
NATUREZA JURIDICA: O Fundo Estadual de Cultura de natureza contabil especial tem por finalidade prestar apoio financeiro, em caráter suplementar, a projetos culturais, bem como a obras e serviços necessários à recuperação e conservação dos equipamentos culturais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.	VINCULACAO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	
ENDERECO: Avenida Presidente Vargas, nº 1261 - Centro - RJI		CEP: 20071-004
TELEFONE: 2216-8500 Ramal: 246	EMAIL: EMAIL: nanci.moraes@cultura.rj.gov.br	
PAGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.cultura.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PLANAT da Unidade de Controle Interno - UCI da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e do Fundo Estadual de Cultura para o exercício de 2024.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções. Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das atividades, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários acerca da aprovação do plano pela alta administração.

Por meio do PLANAT, incluímos o monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da Controladoria Geral do Estado -CGE-RJ e das decisões do Tribunal de Contas do Estado -TCE-RJ.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

2.1 Objetivo e missão institucional da entidade:

Objetivo: Ser uma instituição relevante para o setor, o governo, iniciativa privada e a sociedade, afirmando o sentido estratégico da política cultural e ampliando seus resultados.

Missão: Fortalecer as atividades culturais e criativas em todas as 10 regiões, elevando sua contribuição para o desenvolvimento econômico, sociais do Estado.

Visão: Ser uma instituição relevante para o setor, o governo, iniciativa privada e a sociedade, afirmando o sentido estratégico da política cultural e ampliando seus resultados.

Objetivo: formular, implantar e gerir políticas públicas para democratizar o acesso à cultura e garantir a diversidade cultural, considerando a riqueza do patrimônio cultural do Estado.

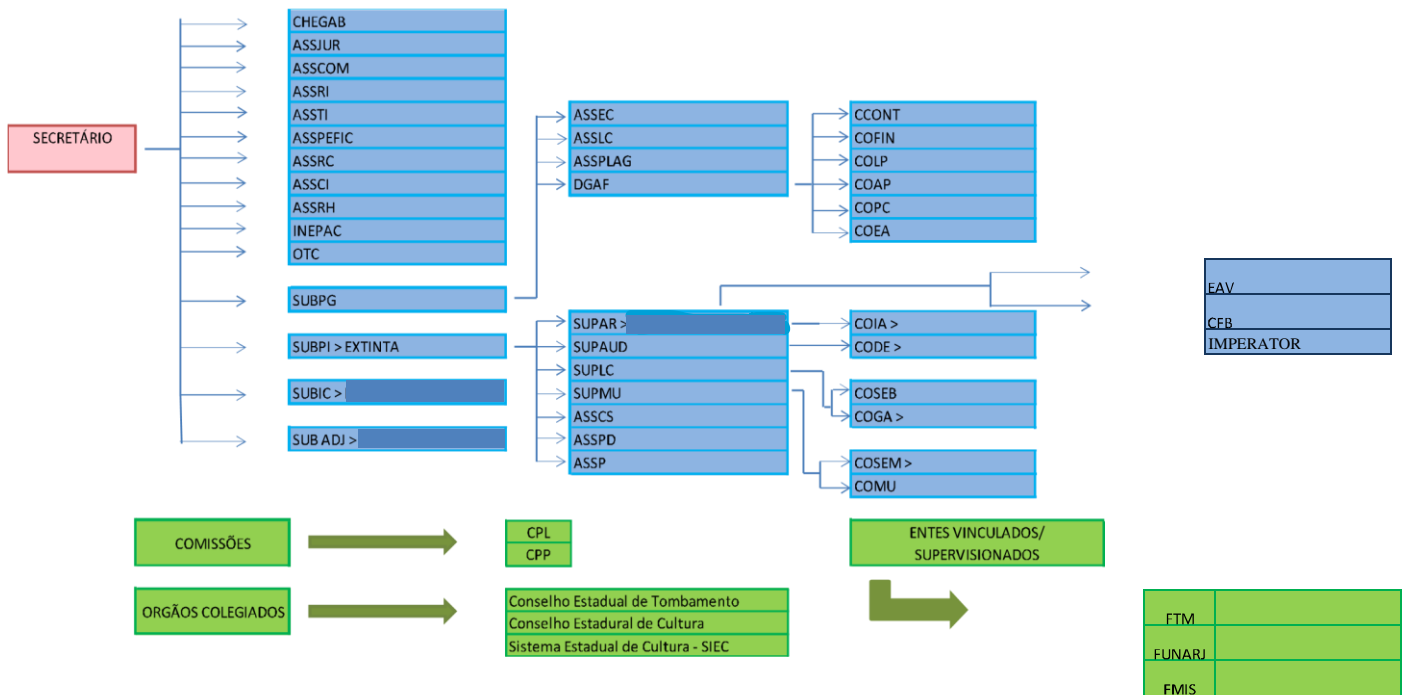
2.2 Leis e Decretos de citação do Órgão, Regimento Interno e Organograma vigente:

- Criação: Decreto nº 13.476 de 06 de setembro de 1989
- Alteração Estrutura: Decreto nº 46.544 de 01 de janeiro de 2019, Decreto nº 46.544 de 01 de janeiro de 2019, Decreto nº 46.653 de 10 de maio de 2019, Decreto nº 47.473 de 04 de fevereiro de 2021, Decreto nº 47.620 de 26 de maio de 2021.
- Regimento Interno: Resolução SECEC nº 169 de 06 de outubro de 2021, anexo ao presente processo

2.3 Organograma e Estrutura :

Com base nas legislações vigentes, disponibilizamos o organograma e a estrutura da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC:

ORGANOGRAMA



ESTRUTURA

I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA, REPRESENTAÇÃO E ACESSORAMENTO DO SECRETÁRIO

- 1.1- Gabinete do Secretário;
 - 1.1.1- Chefia de Gabinete;
 - 1.1.2- Assessoria Jurídica;
 - 1.1.3- Assessoria de Comunicação e Marketing;
 - 1.1.4- Assessoria de Relações Internacionais;
 - 1.1.5- Assessoria de Tecnologia da Informação;
 - 1.1.6- Assessoria Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura- PEFIC; 1.1.7- Assessoria do Rio Criativo;
 - 1.1.8- Assessoria de Controle Interno;
 - 1.1.9- Assessoria de Recursos Humanos;
 - 1.1.10- Instituto Estadual do Patrimônio Cultural- INEPAC;
 - 1.1.11 - Ouvidoria, Transparência; e
 - 1.1.12- Corregedoria

II - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS

- 2.1- Subsecretaria de Planejamento e Gestão;
 - 2.1.1- Assessoria de Planejamento e Gestão;
 - 2.1.2- Departamento Geral de Administração e Finanças;
 - 2.1.2.1- Coordenadoria de Contabilidade;
 - 2.1.2.2- Coordenadoria de Finanças;
 - 2.1.2.3- Coordenadoria de Logística e Patrimônio;
 - 2.1.2.4- Coordenadoria de Arquivo e Protocolo;
 - 2.1.2.5- Coordenadoria de Prestação de Contas;
 - 2.1.2.6- Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura;
 - 2.1.3- Assessoria de Licitações e Contratos;
 - 2.1.4- Assessoria de Editais e Convenios;
- 2.2- Subsecretaria de Projetos e Inovação;
 - 2.2.1- Superintendencia de Artes;
 - 2.2.1.1- Coordenadoria Integrada de Artes;
 - 2.2.2- Superintendencia de Audiovisual;
 - 2.2.2.1- Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico;
 - 2.2.3- Superintendencia Leitura e Conhecimento;
 - 2.2.3.1- Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas;
 - 2.2.3.2- Coordenadoria de Gestão e Administração;
 - 2.2.4- Superintendencia de Museus;
 - 2.2.4.1- Coordenadoria de Sistema Estadual de Museus;

2.2.4.2- Coordenadoria de Museologia; 2.2.5- Assessoria de Cultura e Sociedade; 2.2.6- Assessoria de Pesquisa e Desenvolvimento; e 2.2.7- Assessoria de Projetos.

III - ORGAOS DE ATIVIDADES ESPECIFICAS

3.1 - Subsecretaria Adjunta/ Escola Estadual da Cultura do Rio de Janeiro; e 3.2- Subsecretaria de Int

IV - COMISSÕES

4.1- Comissão Permanente de Licitação e Pregão- CPLP; 4.2- Comissão de Avaliação de Projetos- CAP; 4.3- Comissão Estadual do Patrimônio Cultural; 4.4- Comissão Permanente de Tomada de Contas; 4.5- Comissão Técnica de Concessão, Cessão e Permissão de Uso de Bens Imóveis; 4.6- Comitê de Administração do Fundo Estadual de Cultura - FEC; 4.7- Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura.

V - ÓRGÃOS COLEGIADOS:

Conselho Estadual de Tombamento Conselho Estadual de Cultura Sistema Estadual de Cultura-SIEC

VI - ENTES VINCULADOS/ SUPERVISIONADOS

6.1- Fundação Teatro Municipal do Rio de Janeiro - FTMRJ; 6.2- Fundação Anita Mantuano de Arte - FUNARJ; e 6.3- Fundação Museu da Imagem e do Som - FMIS

2.4 Fundos vinculados:

- Fundo Estadual de Cultura/FEC

2.5 Relatórios de Auditores Independentes

Não se aplica

2.6 Plano de Trabalho e Execução Orçamentaria:

O Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) 2024, relativo as Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado de Cultura - UO 15010 e do Fundo Estadual da Cultura - UO 15610, no montante de R\$ 90.467.633,00 e R\$ 203.625.262,00 respectivamente, ainda não foi sancionado.

No entanto, disponibilizamos no presente processo os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, extraído do sistema SIPLAG, com status de aguardando aprovação da PLOA.

Para melhor entendimento, efetuamos um quadro com o resumo das despesas prevista para o exercício financeiro de 2024, detalhado por Programa de Trabalho - PT:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 15010-SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Proposta Setorial PLOA / 2024

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						VALOR	
	GG	PT	E	ED	IU	FR	SETORIAL	EXP. SOLIC.
Pessoal e Encargos Sociais	L1	13.122.0002.2660	F	319011	0	1.500.100	6.254.964	0
				319013	0	1.500.100	3.941.469	0
				319016	0	1.500.100	17.366.997	0
				319091	0	1.500.100	83.842	0
				319096	0	1.500.100	515.786	0
				319113	0	1.500.100	359.845	0
				319196	0	1.500.100	605.103	0
				339008	0	1.500.100	15.000	0
Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	L2	13.122.0002.2010	F	339030	0	1.500.100	1.459.660	0
				339039	0	1.500.100	80.000	0
Manut Ativid Operacionais / Administrativas	L2	13.122.0002.2016	F	339014	0	1.500.100	115.000	0
				339030	0	1.500.100	301.741	0
				339033	0	1.500.100	485.860	0
				339039	0	1.500.100	7.513.627	0
				339040	0	1.500.100	837.910	0
				339093	0	1.500.100	50.000	0
				339139	0	1.500.100	727.832	0
				449051	0	1.500.100	177.908	0
449052	0	1.500.100	98.208	0				
Despesas Obrigatórias de caráter Primário	L3	13.122.0002.0467	F	339091	0	1.500.100	5.000	0
Gestão Estadual de Museus	L4	13.391.0509.4836	F	339014	0	1.500.100	10.000	0
				339039	0	1.500.100	310.000	0
Coordenação do Sistema Estadual de Museus	L4	13.391.0509.8187	F	339014	0	1.500.100	8.655	0
				339039	0	1.500.100	180.000	0
Pesquisa, Documentação, Educação e Difusão do Patrimônio Histórico	L4	13.391.0509.8207	F	339014	0	1.500.100	50.000	0
				339039	0	1.500.100	290.000	0
				449051	0	1.500.100	230.672	0
Operacionalização de Biblioteca	L4	13.392.0509.2953	F	339039	0	1.500.100	3.699.417	0
				339040	0	1.500.100	44.000	0
				449052	0	1.500.100	22.000	0
Libertação de Livros	L4	13.392.0509.4498	F	339014	0	1.500.100	5.000	0
				339039	0	1.500.100	345.000	0
Coordenação do Sistema Estadual de Cultura	L4	13.392.0509.4500	F	339014	0	1.500.100	5.000	0
				339036	0	1.500.100	5.000	0
				339039	0	1.500.100	100.000	0
Operacionalização dos Equipamentos Culturais da SECEC	L4	13.392.0509.4502	F	339039	0	1.500.100	4.533.285	0
Estímulo ao Empreendedorismo Criativo	L4	13.392.0509.4592	F	339014	0	1.500.100	5.000	0
				339039	0	1.500.100	315.000	0
Apoio a Projetos Literários	L4	13.392.0509.4703	F	339014	0	1.500.100	5.000	0
				339039	0	1.500.100	210.000	0
Escola da Cultura Operacionalizada	L4	13.392.0509.4704	F	339014	0	1.500.100	11.421	0
				339035	0	1.500.100	253.610	0
				339039	0	1.500.100	4.952.282	0

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						VALOR	
	GG	PT	E	ED	IU	FR	SETORIAL	EXP. SOLIC.
Projetos desenvolvidos	L4	13.392.0509.4838	F	339039	0	1.500.100	255.000	0
Apoio e Fomento à Cultura na Baixada Fluminense	L4	13.392.0509.4839	F	339031	0	1.500.100	20.000	0
				339039	0	1.500.100	220.000	0
SECEC Play	L4	13.392.0509.4841	F	339039	0	1.500.100	110.000	0
				339040	0	1.500.100	120.000	0
Apoio à Cultura Viva	L4	13.392.0509.4842	F	339039	0	1.500.100	40.000	0
Gestão Contínua dos Processos e Equipamentos Culturais	L4	13.392.0509.4883	F	339039	0	1.500.100	566.621	0
Promoção de Atividades Artísticas	L4	13.392.0509.8189	F	339014	0	1.500.100	10.000	0
				339031	0	1.500.100	100.000	0
				339039	0	1.500.100	20.000	0
Promoção e Difusão Cultural	L4	13.392.0509.8193	F	339014	0	1.500.100	60.000	0
				339039	0	1.500.100	5.427.040	0
Desenvolvimento do Setor Audiovisual	L4	13.392.0509.8208	F	339014	0	1.500.100	2.877	0
				339031	0	1.500.100	52.000	0
				339039	0	1.500.100	395.000	0
Estímulo à Produção Cultural no Território Fluminense e para a Juventude	L4	13.392.0509.8209	F	339014	0	1.500.100	1.958	0
				339039	0	1.500.100	400.000	0
Implantação do Novo MIS	L5	13.391.0509.5784	F	339093	0	1.500.100	10.000	0
Implantação de Cinema	L5	13.392.0509.1022	F	339093	0	1.500.100	50.000	0
				449051	0	1.500.100	50.000	0
						1.700.212	20.246.964	0
Modernização dos Equipamentos Culturais da SECEC	L5	13.392.0509.1027	F	339093	0	1.500.100	2.880.000	0
				449039	0	1.500.100	34.000	0
				449040	0	1.500.100	10.000	0
				449051	0	1.500.100	60.000	0
				449052	0	1.500.100	20.000	0
Promoção do Acesso à Cultura e Formação de Plateia	L5	13.392.0509.1848	F	339039	0	1.500.100	5.000	0
Implementação de Soluções Tecnológicas	L5	13.392.0509.5647	F	339035	0	1.500.100	60.534	0
Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	L6	13.122.0002.8021	F	339039	0	1.500.100	2.175.467	0
				339040	0	1.500.100	419.078	0

PESSOAL E ENC.	29.128.006	INVESTIMENTOS:	23.855.752	TOTAL OPER. ESPECIAIS:	5.000
JUROS E ENC. DA DÍVIDA:	0	INVERSÕES:	0	TOTAL DOS PROJETOS:	23.486.498
OUTRAS DESP. CORR.:	37.483.875	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:	0	TOTAL DAS ATIVIDADES:	66.976.135
TOTAL DESP. CORRENTES:	66.611.881	TOTAL DESP. DE CAPITAL:	23.855.752		
RESERVA CONTINGÊNCIA:	0			TOTAL GERAL:	90.467.633

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 15610-FEC - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Proposta Setorial PLOA
/ 2024

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária						VALOR	
	GG	PT	E	ED	IU	FR	SETORIAL	EXP. SOLIC.
Gestão do Fundo Estadual de Cultura	L2	13.392.0002.8213	F	339039	0	1.500.100	5.000	0
Valorização e Difusão de Bens, Serviços, Manifestações Artístico-culturais	L4	13.392.0509.4495	F	339031	0	1.500.100	15.626.678	0
						1.501.230	30.335.680	0
Coordenação do Conselho Estadual de Políticas Culturais	L4	13.392.0509.4610	F	339036	0	1.500.100	20.000	0

Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural	L4	13.392.0509.4641	F	339039	0	1.500.100	5.000	0
				339093	0	1.749.227	5.301.504	0
Apoio à Cultura Popular, Afro-Brasileira, Indígena e Tradicional	L4	13.392.0509.4654	F	339031	0	1.500.100	505.000	0
Apoio e Fomento à Cultura nos Municípios	L4	13.392.0509.4655	F	339039	0	1.500.100	505.000	0
Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	L4	13.392.0509.4837	F	339031	0	1.719.228	144.321.400	0
				339041	0	1.719.228	2.000.000	0
Integração e Internacionalização da Cultura	L4	13.392.0509.4840	F	339031	0	1.501.230	5.000.000	0

PESSOAL E ENC.	0	INVESTIMENTOS:	0	TOTAL OPER. ESPECIAIS:	0
JUROS E ENC. DA DÍVIDA:	0	INVERSÕES:	0	TOTAL DOS PROJETOS:	0
OUTRAS DESP. CORR.:	203.625.262	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:	0	TOTAL DAS ATIVIDADES:	203.625.262
TOTAL DESP. CORRENTES:	203.625.262	TOTAL DESP. DE CAPITAL:	0		
RESERVA CONTINGÊNCIA:	0			TOTAL GERAL:	203.625.262

2.7 Limitações da UCI:

As seguintes limitações foram identificadas no presente momento:

- A equipe é composta por tres servidores, ressaltando que a estrutura do controle interno da secretaria não é dividida por coordenações.

3. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

Segue a composição da Unidade de Controle Intemo da Secretaria:

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Tempo a atuação	Formação
Nanci Amancio de Moraes	4333015-0	Assessora Controle Interno	10/05/22	Cienciais Contabeis
Patrícia Carneiro de Medeiros	5132393-1	Assistente II	01/06/22	Direito
Bruno Leandro da Silva dos Santos	5013578-3	Assistente	29/06/23	Ciencias Contabeis

4. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Conforme já abordado no item 2.7, a Unidade de Controle Interno (UCI), é composta por uma equipe de 03 (tres) servidores, 01 auditora e 02 assistentes.

Desta forma, optamos para o exercicio de 2024, um planejamento em responder os editais da Lei Paulo Gustavo, que compreenderá processos administrativos e financeiros que serão analisados durante o ano e acompanhamento de auditorias governamentais.

Ressaltamos que, além das atividades incluídas no PLANAT 2024, a Assessoria de Controle Interno mantém as atividades de rotina como: análise de tomadas de contas, análise da prestação de contas do Ordenador da Despesa, suporte e orientação técnicas para diversas áreas da SECEC e FEC, relativo ao controle e boas práticas, notas técnicas, relatórios de adiantamento e descentralização e passivos dos anos anteriores, acompanhamentos das respostas solicitadas pela CGE/RJ e TCE/RJ, relativo a auditorias executadas, acompanhamentos das implantações recomendadas pela CGE/RJ e TCE/TJ, entre outras.

Assim, no PLANAT foram alocadas as atividades de acordo com o nível de prioridade, tendo em vista as limitações supracitadas.

Quadro 2 - Planejamento das Atividades de Auditoria Interna SECEC-2024

Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
PLANAT	Plano Anual de Auditoria	Resolução CGE n° 70/2020	"Prazo de entrega do PLANAT 2024, ate 31/12/2023"
RANAT	Relatório Anual de Atividades	Resolução CGE n° 70/2020	"Prazo de entrega do RANAT 2023: 31/01/2024"
RAA	Relatório Anual de Auditoria	Resolução CGE n° 70/2020 e Deliberação TCE-RJ n° 278/2017	Cronograma a ser definido pela CGE
Patrimônio e Almojarifado	Verificar os controles, avaliar gestão, patrimonial e análise da prestação de contas	Lei n° 287/79, Decreto n° 7.526-84, Decreto n° 46.223/18, Deliberação TCE 278/17, IN AGE n° 41/17, IN AGE n° 42/17 e demais normativos aplicáveis a matéria ou que venham a entrar em vigor.	Jan/Dez
Licitações e Contratos	A IN AGE 50/22 priorizou a temática de auditoria quanto a: Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão ou Entidade.	IN AGE 50/22. Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Dec Federal 10.024/19, Decreto n° 31.863/02, Decreto n° 31.864 e demais normativos aplicáveis a matéria ou que venham a entrar em vigor.	Jan/Dez
Pacto RJ 14 Projetos da SECEC	A IN AGE 49/21 priorizou a temática de auditoria quanto a: avaliação da execução dos programas e projetos da SECEC incluídos no PACTO RJ	Decreto 47.849/21, A IN AGE 49/21, Lei 4.320/64, LRF e demais normativos aplicáveis a matéria ou que venham a entrar em vigor.	Não Aplicável.

Quadro 3 – Planejamento das Atividades de Auditoria Interna FEC-2024

Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
Licitações e Contratos Editais (Lei Paulo Gustavo – L.C. 195/2022)	A IN AGE 49/21 priorizou a temática de auditoria quanto a: avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas aquisições. Quanto ao Fundo será efetuado o acompanhamento das recomendações da CGE/RJ relativo a auditoria efetuada em 2022. Analise da Lei Paulo Gustavo.	IN AGE 49/21. Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, D e c Federal 10.0 24/1 9, e demais normativos aplicáveis a matéria ou que venham a entrar em vigor. Lei Paulo Gustavo – L.C. 195/2022	Jan/Dez

4. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Objeto	Motivação do trabalho	Objetivos	Setor
Verificar se há pendência de envio à AGE, de documentação relativa à Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do Fundo Estadual da Cultura - FEC .	O estabelecido na Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 e na Instrução Normativa AGE n.º 48, de 04 de fevereiro de 2019 (exercício de 2018) e na Resolução n.º 55, de 31 de março de 2020 (exercícios de 2019)	Cumprimento das normas da PCA.	COMAFEC
Verificar cumprimento de Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental Processo TCE-RJ n.º 102.490-2/20 .	O estabelecido no Voto GC-7 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Apreciação da legalidade da criação e do provimento de cargos em comissão. Determinações. Monitoramento futuro das ações.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	ASSRH Informamos o cumprimento do determinado conforme verifica-se no processo SEI-180007/003386/2022
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [i] do item II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22 (ACHADO 01) .	O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [i] do item II	SUBPG Informamos o cumprimento do determinado conforme verifica-se no processo SEI-180007/001826/2022
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao subitem [ii] do item II do Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental, referente ao Processo TCE-RJ n.º 104.113-4/22 (ACHADO 02) .	O estabelecido no Voto GC-5 – Relatório de Auditoria Governamental de conformidade. Elaborar e enviar ao PRODERJ seu PEDTIC, nos termos da Portaria de Governança de TIC do ERJ e/ou demais normas que venham a ser publicadas pelo PRODERJ, em conformidade aos prazos determinados.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ no subitem [ii] do item II	SUBPG Informamos o cumprimento do determinado Conforme verifica-se no processo SEI-180007/001826/2022
Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativo ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar “Não Aplicável” .	O estabelecido no Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação. Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.	Cumprimento de Determinação do TCE-RJ.	SUBPG

<p>Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno - UCI, servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.</p>	<p>O estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.</p>	<p>Cumprimento das normas contábeis.</p>	<p>ASSCI (CRC/RJ 103228/O-0)</p>
<p>Verificar a disponibilização do RANAT no portal do órgão / entidade, possibilitando o controle social.</p>	<p>Observar o art. 15 da Resolução CGE n.º 70 de 23 de dezembro de 2020 diretrizes da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Manual de Transparência Ativa da CGE-RJ</p>	<p>Acompanhar o cumprimento das determinações</p>	<p>OUVITC</p>

5. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS A EXECUÇÃO DO PLANAT.

Para o atingimento das atividades planejadas no item 4, consideramos que as informações requeridas pela Unidade de Controle Interno nesta Secretaria sejam atendidas em tempo hábil para os desenvolvimentos dos trabalhos.

6. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

Submeto o Plano de Auditoria a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, nos termos do artigo 5º da Resolução CGE n.º 70 de 23 de dezembro de 2020, para deliberação quanto a sua aprovação e após envio a AGE.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA CARNEIRO DE MEDEIROS

Assistente II

Assessoria de Controle Interno

Id. Funcional 5132393-1

BRUNO LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS

Assistente

(respondendo eventualmente pela
Assessoria de Controle Interno – D.O. 06/11/2023)

Id: 5013578-3

CRC: 134526/O-8